



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE, AGRICUL-
TURA E ABASTECIMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E
ABASTECIMENTO – SMMA-Autos de Infração**

Nos termos e em conformidade com os dispositivos legais e regulamentares vigentes, nos termos do Art. 99, III do Decreto Municipal 4195/2023, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento - SMMA lavrou os Autos de Infração abaixo especificados:

AUTO DE INFRAÇÃO/MATRÍCULA DO AGENTE AUTUANTE	LOCAL/DATA/HORA DA INFRAÇÃO	INFRAÇÃO AMBIENTAL/EMBASAMENTO LEGAL	AUTUADO	VALOR DA MULTA SIMPLES EM UFM
Auto de Infração Ambiental Nº 0006/2024 Matrícula do Agente Autuante: 33.592	Local: Rua Álvaro Moreno Diniz, 62, Fecho, Santa Luzia/ MG Coordenadas Referência: 19°44'10,2"S, 43°49'36.5"W Data de constatação da infração: 19/10/2023 Hora da Infração: 09h52	Descrição da Infração: Intervir em Área de Preservação Permanente – APP de curso d'água para fins de aterramento, subid e nivelamento do terreno em distância de aproximadamente 5 metros do córrego. Embasamento Legal: Art.5º, Anexo II, Código 050 do Decreto Municipal nº 4.195/2023.	José Augustinho Alves CPF: XXX.946.686-XX	325 UFM'S
Auto de Infração Ambiental Nº 0007/2024 Matrícula do Agente Autuante: 33.592	Local: Rua Álvaro Moreno Diniz, 62, Fecho, Santa Luzia/ MG Coordenadas Referência: 19°44'10,2"S, 43°49'36.5"W Data de constatação da infração: 19/10/2023 Hora da Infração: 09h52	Descrição da Infração: Disposição irregular de resíduos sólidos de classe C (construção civil) em Área de Preservação Permanente. Embasamento Legal: Art.5º, Anexo II, Código 027 do Decreto Municipal nº 4.195/2023.	José Augustinho Alves CPF: XXX.946.686-XX	500 UFM'S
Auto de Infração Ambiental Nº 0008/2024 Matrícula do Agente Autuante: 33.592	Local: Rua Álvaro Moreno Diniz, 62, Santa Fecho, Santa Luzia/ MG Coordenadas Referência: 19°44'10,2"S, 43°49'36.5"W Data de constatação da infração: 19/10/2023 Hora da Infração: 09h52	Descrição da Infração: Impedir/dificultar a regeneração natural da vegetação em área comum (fora do APP) com o aterro e compactação do solo. Embasamento Legal: Art.5º, Anexo II, Código 035 do Decreto Municipal nº 4.195/2023.	José Augustinho Alves CPF: XXX.946.686-XX	195 UFM'S

Observação: Fica o Autuado intimado para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, oferecer Defesa Administrativa, caso queira, contra as respectivas autuações, contados da data desta publicação ou para promover o pagamento das multas cominadas, no mesmo prazo, conforme Art. 98 do Decreto Municipal 4195/2023.

Santa Luzia/MG, 30 de julho de 2024

Wagner Silva da Conceição
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE HABITAÇÃO E REGULA-
RIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

PORTARIA SMHR Nº 002, DE 30 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei complementar 4.570 de 30 de março de 2023 e na Lei orgânica do Município de Santa Luzia/MG.

RESOLVE: Art. 1º Nomear os servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária como fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar sua execução na forma e condições abaixo mencionadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA					
	Processo Licitatório	Contrato Nº	Objeto	Contratada	FISCAL
1	Pregão Eletrônico SRP Nº 119/2022	004/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO	MXM COMERCIAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	TITULAR: Luciana Ferreira Sousa e Silva, Mat. 38481, E-mail: lucianasilva@santaluzia.mg.gov.br Fone: 3641.5264 SUPLENTE: Matheus Viana Limas, Mat.36796, E-mail: matheusviana@santaluzia.mg.gov.br, Fone: 3641.5264
2	Pregão Eletrônico SRP Nº 061/2023	116/2023	O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS COM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.	ALMASTER LOCAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	TITULAR: Matheus Viana Limas, Mat.36796, E-mail: matheusviana@santaluzia.mg.gov.br, Fone: 3641.5264 SUPLENTE: Claudio Anatólio Da Silva, Mat. 38587, Fone: 3641.5264
3	Pregão Eletrônico SRP Nº 061/2023	145/2024	O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS COM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.	ALMASTER LOCAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	TITULAR: Matheus Viana Limas, Mat.36796, E-mail: matheusviana@santaluzia.mg.gov.br, Fone: 3641.5264 SUPLENTE: Claudio Anatólio Da Silva, Mat. 38587, Fone: 3641.5264
4	Dispensa de Licitação nº051 /2023	004/2024	O objeto do presente instrumento é a contratação serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural, realizados por um técnico agropecuário.	EMATER	TITULAR: Camila Dos Santos Gonçalves Lucas, Mat.36117, E-mail: camilalucas@santaluzia.mg.gov.br, Fone: 3641.5264 SUPLENTE: Claudio Anatólio Da Silva, Mat. 38587, Fone: 3641.5264

Parágrafo Único: São principais atribuições do Fiscal de Contrato, acompanhar a execução do contrato, anotando no livro de registro todas as ocorrências relacionadas à sua execução e determinar o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados, cuidar e verificar pontualmente a efetiva execução do contrato firmado, de forma a garantir que seja cumprido o disposto nos respectivos instrumentos e atendidas às normas legais pertinentes, em prol do interesse público.

Art. 2º Considerando as mudanças introduzidas na Lei Complementar nº 4.570/2023 pela Lei Complementar nº 4.171 de 30 de abril de 2024 esta portaria entra em vigor na data de 02/05/2024 ou desde a nomeação do servidor caso ele entre em exercício posterior a esta data, condicionada sua validade à publicação no DOM, nos termos do Art. 10 da Instrução Normativa nº03/2018, aprovada pelo Decreto n 3.378, de 05 de novembro de 2018.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 30 de Julho de 2024

Marlon Resende
Secretario Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

TERMO DE ADESÃO PROGRAMA REDESIM+LIVRE

https://dom.santaluzia.mg.gov.br/wp-content/uploads/2024/07/TERMO_DE_ADESAO_REDESIM_assinado-finalizado.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIARESULTADO DOS RECURSOS - ETAPA
HABILITAÇÃO/CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA nº 02/2024 - FIA

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, juntamente com o Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania, no uso de suas atribuições, torna público o Resultado dos Recursos quanto a Etapa de **HABILITAÇÃO/CREDENCIAMENTO** conforme item 12, avaliados pela comissão de seleção, instituída pela Resolução 07/2024 CMDCA, no dia 30/07/2024, a saber:

[Resultado_Recursos_Habilitacao-Credenciamento](#)

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA nº 02/2024 - FIA

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, juntamente com o Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania, no uso de suas atribuições, torna público a Homologação do Resultado Final, do Edital de Chamamento Público nº 02/2024 SMDSC/FIA na data de 30 de julho de 2024, a saber:

[HOMOLOGACAO_RESULTADO_FINAL](#)

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA E TURISMOMINISTÉRIO DA
CULTURARETIFICAÇÃO DA DECISÃO DO PLENÁRIO DO
CGLPG Nº 001/2024, DE 26 DE JULHO DE 2024.

Quanto ao disposto no art. 3º da Decisão do Plenário do CGLPG Nº 001/2024, DE 26 DE JULHO DE 2024:

Onde se lê:

“Art. 3º Qualquer dos proponentes, aos quais se referem as alíneas “a” e “b” do art.1º desta Decisão, que incorrerem no não envio dos Formulários de Inscrição, nos termos da presente Decisão, terão as suas respectivas solicitações de inscrições DESCONSIDERADAS, por descumprimento do subitem 7.2 dos supracitados editais”.

Leia-se:

“Art. 3º Qualquer dos proponentes, aos quais se refere o art.1º desta Decisão, que incorrerem no não envio dos Formulários de Inscrição, nos termos da presente Decisão, terão as suas respectivas solicitações de inscrições DESCONSIDERADAS, por descumprimento do subitem 7.2 dos supracitados editais”.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA Nº 179, DE 30 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre o uso do Sistema Eletrônico de Informação (SEI) como meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública Municipal Direta, autárquica e fundacional, bem como da empresa pública.

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 34º da Lei Complementar nº 4.570, de 30 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar a tramitação de documentos no âmbito da Administração Municipal, por meio da adoção de ferramenta de produção e tramitação de documentos digitais que resultará na diminuição do fluxo de papel, melhoria da rastreabilidade dos documentos, garantia da integridade da informação, eliminação do uso de espaços físicos adicionais e custos inerentes à guarda de processos e economia de gastos com transporte de documentos, compra de papel e impressão departamental;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º do Decreto nº 4.084, de 26 de outubro de 2022, que “Dispõe sobre a implantação do Sistema Eletrônico de Informações - SEI no âmbito da Prefeitura do Município de Santa Luzia”, que estabelece que “a utilização do SEI é obrigatória para todos os órgãos da Administração Pública Municipal, tanto da administração direta quanto da administração indireta, nos termos dos arts. 19 e 28 da Lei Complementar nº 3.123, de 01 de setembro de 2010, que estabelece modelo de gestão para a Administração Pública Municipal e dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo”;

CONSIDERANDO que o modelo de gestão para a Administração Pública Municipal instituído pela referida Lei Complementar nº 3.123, de 01 de setembro de 2010 foi substituído pelo disposto na Lei Complementar nº 4.570, de 30 de março de 2023, que “Dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Luzia e dá outras providências”; e

CONSIDERANDO que o cadastramento e treinamento no sistema SEI já foram realizados, em atendimento ao disposto nos incisos III, IV e V do *caput* do art. 4º do Decreto nº 4.084, de 26 de outubro de 2022, segundo os quais, competirá ao Órgão Gestor do SEI, na gestão e manutenção do sistema, regulamentar os procedimentos a serem observados no âmbito do processo eletrônico, cadastrar e gerenciar usuários, estabelecer e gerenciar os perfis de acesso e promover a capacitação de servidores,

CONSIDERANDO que Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL por meio da **PORTARIA Nº 141, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023** Instituiu o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema informatizado oficial de gestão de documentos e processos eletrônicos no âmbito da SMEL e por meio desta mesma portaria nomeou servidores para serem os multiplicadores e administradores do sistema.

RESOLVE:

Art. 1º alterar o artigo 7º **PORTARIA Nº 141, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023** e nomear os servidores abaixo relacionados para serem os multiplicadores e administradores do sistema:

I – Heraldo Antônio Moraes Gonçalves - matrícula 36689;

II – Andressa Padilha Lacerda Nascimento - matrícula 36682;

III - Crélio Antônio De Almeida - matrícula 36780.

Art. 2º Ficam inalterados os demais artigos da **PORTARIA Nº 141, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 30 de Julho de 2024.

Geraldo Waldecy Bispo
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

PORTARIA SMEL 180, de 30 de JULHO de 2024.

Dispõe sobre nomeação de servidor como fiscal de contrato titular da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e seu respectivo suplente e dá outras providências.

Geraldo Waldecy Bispo, Secretário Municipal de Esportes e Lazer de Santa Luzia - MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia/MG, **resolve**:

Art. 1º: Nomear, conforme abaixo, os membros representantes titulares da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer como Fiscal Administrativo de Contrato e seu respectivo Suplente, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/1993.

Empresa contratada: ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Número do Contrato: 112/2023.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na construção de Quadras Sintéticas nos espaços:

Palmital – localizado na Rua Inácio Loiola de Oliveira, bairro São Benedito, Santa Luzia, Minas Gerais– Latitude: 19º46’35” S, Longitude: 43º56’16” W (GRUPO 1);

Curumim – localizado na Rua Lúcia Viana Paiva, bairro Cristina, Santa Luzia, Minas Gerais – Latitude: 19º40’40” S, Longitude: 43º55’54” W (GRUPO 2).

VALOR GLOBAL: R\$ 882.692,15 (oitocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e quinze centavos).

Fiscal Administrativo titular:

Heraldo Antônio Moraes Gonçalves, Matrícula nº 36.689.

Fiscal Administrativo suplente:

Crélio Antônio De Almeida, Matrícula nº 36.780.

Art. 2º: Os nomeados têm competência para responder pela Secretaria de Esporte e Lazer de forma a acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do contrato, em seus aspectos administrativos, de acordo com a legislação e o contrato em referência conforme a Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º O serviço de Fiscal de Contrato, titular e suplente, é considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM, nos termos do Art. 10º da Instrução Normativa nº. 03/2018, aprovada pelo Decreto nº 3.378, de 05 de Novembro de 2018.

Santa Luzia/MG, 30 de julho de 2024.

Geraldo Waldecy Bispo
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E CRISTIELLE ALVES.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, com sede na Av.VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, CEP 33.045-090, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-00, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **ADO ALESSANDRO MARTINS**, portador do RG nº MG10XXXXX075 e do CPF nº 033.XXXX086-40, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto Municipal nº 3.073/2015, e do outro lado Sr (a). **CRISTIELLE ALVES** portador (a) do RG. nº M85XXXX53, inscrito (a) no CPF sob o nº 089XXX4671, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.223/2011 e suas alterações, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Contrato Administrativo Nº **263**, celebrado em 02/05/2024, entre o Contratante e o Contratado, fica rescindido em 29 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da comarca de Santa Luzia/MG.

Assim, o Contratante juntamente com 02 (duas) testemunhas, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Santa Luzia, 29 de julho de 2024.

Ado Alessandro Martins
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATOS DE ADITIVOS

4º ADITIVO CT Nº **061/2020** – **Dispensa de Licitação 016/2020**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, reajuste e convalidação dos atos praticados a partir do término da vigência do contrato até a assinatura do Termo Aditivo. Contratada: Igreja Batista no Bom Destino. Vigência até 30/04/2025. Disponível em www.santaluzia.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICENCIAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Processos administrativos referentes ao licenciamento de trânsito e transportes, indeferidos por ausência de manifestação do requerente e consequente esgotamento dos prazos estabelecidos na Lei 4.270 de 21 de maio de 2021.

ANO	PROTOCOLO	EMPRESA	INDEFERIDO EM
2024	006/2024	MP Indústria de Alimentos LTDA	09 /05/2024

2024	008/2024	Lupus Desenvolvimento de Alimentos LTDA	09/05/2024
2024	011/2024	Itabolt Ancoragens e Escoramentos LTDA"	07/05/2024
2024	012/2024	H2O Pura Envasamentos LTDA"	01/07/2024
2024	013/2024	Ailme Domiciano Toledo	01/07/2024
2024	014/2024	DPL Participações LTDA	03/07/2024
2024	016/2024	Pista de Moto Oficial LTDA	01/07/2024
2024	021/2024	Construtora Araújo Lima LTDA – Supermercado BH Imperatriz	16/07/2024

Walter Anselmo Simões Rocha
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/07/2024 | Edição: 145 | Seção: 3 | Página: 97 Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Polícia Federal/Superintendência Regional em Minas Gerais

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 3/2024

PARTICIPES: Superintendência da Polícia Federal no Estado de Minas Gerais - CNPJ nº 00.394.494/0029-37 e Prefeitura Municipal de Santa Luzia - CNPJ/MF nº 18.715.409/0001-50. OBJETO: Concessão de autorização de porte de arma de fogo para os integrantes da guarda municipal do Município Santa Luzia/MG, nos termos do art. 6º, inc. III e IV e §3º da Lei nº 10.826/2003, c/c arts. 57 a 60 do Decreto nº 11.615, de 2023.- Processo 08350.014002/2022-31. VIGÊNCIA: 10 anos. RICHARD MURAD MACEDO - Superintendente Regional SR/PF/MG. (<https://www.in.gov.br/web/dou/-/extrato-de-acordo-de-cooperacao-tecnica-n-3/2024-574913342>)

Acesse o link:

<https://dom.santaluzia.mg.gov.br/wp-content/uploads/2024/07/DOU-EXTRATO-DE-ACORDO-DE-COOPERACAO-TECNICA-No-3-2024-Edicao-145-Secao-3-Pagina-97-Publicado-em-30-07-24.pdf>
<https://dom.santaluzia.mg.gov.br/wp-content/uploads/2024/07/DOU-Cooperacao-Tecnica-no-3-2024-1.pdf>

